

**PORTARIA CRC-CE N.º 164/2024**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 804/2023, de 30 de novembro de 2023, que aprovou o orçamento para o exercício de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir dotações orçamentárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	5.850,00
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	18.350,00
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>24.200,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	ANULAÇÃO
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES.	24.200,00
	<b>TOTAL ANULAÇÃO</b>	<b>24.200,00</b>

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza-Ce, 06 de agosto de 2024.

**FELLIPE MATOS GUERRA**  
Presidente